



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.282, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.20 - Departamento de Educação	
1236100071.148000 - Termo de Compromisso de Emendas 202101007-4 - Ônibus Urbano Escolar	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - 000	R\$ 95.000,00
13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.010000 - Recup. Malha Viária C/Recupe Asfáltico e Manutenção Pavimentação Poliédrica	
3.3.71.70.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público - 000 - 4697	R\$ 270.000,00
13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas	
2678200121.147000 - Contrato 906556/2020 - Ponte no Rio Treze	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - 000	R\$ 120.000,00
TOTAL	R\$ 485.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração	
05.30 - Departamento de Recursos Humanos	
2884600002.012000 - Pagamento de Inativos e Pensionistas	
3.1.90.01.00.00.00 - Aposentadoria do RPPS - 000 - 93	R\$ 91.000,00
3.1.90.03.00.00.00 - Pensões do RPPS - 000 - 94	R\$ 45.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças	
07.30 - Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria	
2884600060.003000 - Pagamento de Precatórios	
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais - 000 - 150	R\$ 349.000,00
TOTAL	R\$ 485.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 6 de outubro de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 6/10/2021

Página: 05 de 2839

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal